

Dionisio da Silva Nunes

De: energia@hen.pt
Enviado: segunda-feira, 8 de agosto de 2016 16:12
Para: CM-Marvao - Divisão Obras
Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial
Anexos: Anexo I (CCP).pdf; Proposta de Preço.pdf; Proposta de Preço(preços unitarios).pdf

Boa Tarde,

Agradecendo desde já o Convite, junto enviamos a nossa melhor Proposta para V. análise.

Com os melhores cumprimentos,

António Fernandes



HEN - SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Departamento de Energia

energia@hen.pt

+351 927 592 824 / +351 271 023 041

Av^a Monsenhor Mendes do Carmo, n.º. 27 R/C drt | 6300-586 Guarda

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto:Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial

Data:Wed, 3 Aug 2016 14:31:45 +0000

De:Dionisio da Silva Nunes <Dionisio.Nunes@cm-marvao.pt>

Para:administracao@hen.pt <administracao@hen.pt>

CC:Soledade Pires <Soledade.Pires@cm-marvao.pt>

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara datado de 03-08-2016 e no seguimento do contrato celebrado com a CIMAA em 31-05-2016 ao abrigo do Acordo Quadro, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para o fornecimento de " Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial ". Para o efeito, remete-se o convite e caderno de encargos onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



Divisão de Obras

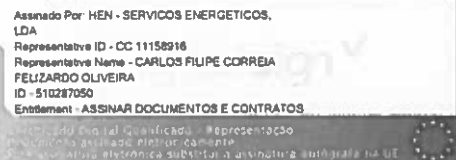
largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP]

1 – Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira portador do C.C. n.º 11158916, residente na Rua do Pina, n.º 13, 5.ª esq – 6300-847 Guarda, na qualidade de representante legal da HEN-Serviços Energéticos, Lda com contribuinte fiscal n.º 510287050 e Sede Social em Rua do Pina, n.º 3, 5.ª esq na Guarda, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Fornecimento da Energia Elétrica as Instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Anexo I - Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o código dos contratos públicos
- b) Proposta de Preço

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4— Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal
- f) Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra - ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Guarda, 8 de Agosto de 2016

HEN 
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

NIPC: 510287050
Rua do Pina, n.º 13 - 5.º Esq. - 6300-447 GUARDA
A Gerência

BTE

LOTE 2 - CONSUMOS EM BTE				
Consumos estimados para o contrato de 1 ano		Tarifário a contratar		
Designação	Consumos (Kwh/Kvar/Kw)	Tarifário do comercializador para o ano de 2016	Tarifa de acesso às redes em 2016	Preço parcial final
Energia Activa vazio normal	39 333	0,05080	0,02980	3 170,24 €
Energia Activa super vazio	18 358	0,04510	0,02730	1 329,12 €
Energia Activa ponta	27 899	0,06050	0,06630	3 537,59 €
Energia Activa cheias	64 161	0,05900	0,05730	7 461,92 €
Designação		Tarifário a contratar (dia)		
	Consumos totais (Kw.ano)	Preço do comercializador para o ano de 2016 (€/Kw.dia)	Tarifa de acesso às redes em 2016 (€/Kw.dia)	Preço parcial final
Potência horas de ponta	19		0,58120	4 053,72 €
Potência contratada	94		0,03840	1 323,25 €
Outras Taxas em vigor em 2016				
Designação	Consumos Kwh	Preço Unitário (€)		Total
ISP	149 751	0,001		149,75 €
Designação	Valor Unitário	Quant. Instalações	Meses	Total
Contribuição Audio-Visual	2,65	2	12	63,60 €

Total 21 089,20 €

